



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

RELATÓRIO DO I TRIMESTRE – 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à esta secretaria, foram realizadas algumas análises de forma CONSOLIDADA, referente ao I Trimestre de 2025, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Cleber Dihell Santos Oliveira
Secretária Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. GESTÃO FINANCEIRA	5
4. DEMONSTRATIVOS FISCAIS (RREO 1º BIMESTRE/2025)	6
5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES	7
6. RECOMENDAÇÕES	16
7. CONCLUSÃO	17
8. CERTIDÃO	18



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE**

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

A análise deste trimestre teve como parâmetros a Lei Federal nº 4.320/1964 e, no que couber, os demais instrumentos normativos aplicáveis, a saber: Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 205/2011, Portaria STN nº 634/2013 (regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação); Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCTSP (emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e Regimento Interno do TCE/SE.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O controle e a avaliação da execução do orçamento público é a última etapa do ciclo orçamentário por meio da qual o ente público avalia a regularidade (legalidade e legitimidade) e a qualidade (economicidade, eficiência, eficácia e efetividade) das receitas e despesas.

O orçamento em si é um instrumento de controle da sociedade sobre os gastos públicos realizados por seus agentes. Tradicionalmente, é uma forma de assegurar ao Executivo que os recursos serão aplicados conforme previsto em seus termos e segundo as leis. Atualmente, além desse controle legal, busca-se o controle de resultados em uma visão mais completa da efetividade das ações governamentais.

Por essa razão, vejamos como a gestão orçamentária se comportou no período e/ou acumulado até **Março de 2025**.

2.1 – ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento Financeiro para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024, fixou para o Município de Cumbe o montante de **R\$ 41.798.000,00**.

Ao detalhar o orçamento inicial aprovado por órgão, a Lei nº 441/2024 prevê os seguintes valores totais por Unidades Gestoras:

- Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 9.240.864,04**
- Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 4.122.771,22**
- Prefeitura Municipal **R\$ 26.160.364,74**
- Câmara Municipal **R\$ 2.274.000,00**



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE CUMBE

Esses valores indicam as alocações específicas para cada área prioritária do município no exercício de 2025.

2.2 - DA RECEITA

No período do I Trimestre, analisando o demonstrativo de receita orçamentária, vimos que a disponibilidade de recursos financeiros para o erário do Município de Cumbe-SE, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Receitas Correntes	8.319.743,22	8.319.743,22
Receitas de Capital	0,00	0,00
Dedução de Receita	-1.221.958,36	-1.221.958,36
Total Geral	7.097.784,86	7.097.784,86

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária de 2025 - sistema AGAPE

Concluimos que o município arrecadou abaixo da média trimestral prevista, que é de **R\$10.449.500,00**.

2.3 - DA DESPESA

No período do I Trimestre, analisando o demonstrativo de despesas orçamentária, vimos que o valor liquidado da **Prefeitura Municipal de Cumbe-SE**, de forma consolidada, foi a seguinte:

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Despesa Correntes	6.301.533,19	6.301.533,19
Despesa de Capital	0,00	0,00
Total Geral	6.301.533,19	6.301.533,19

Fonte: Demonstrativo da despesa orçamentário de 2025, sistema AGAPE

Concluimos ao comparar a arrecadação da receita do período com a execução da despesa (liquidada), o Município teve um superávit orçamentário de **R\$796.251,67** no primeiro trimestre, o que é muito bom para o equilíbrio financeiro do município.

Não foi comparado com a despesa empenhada pois o município realiza empenhos estimativos para liquidar ao longo dos meses, a comparação não seria justa, visto que o empenhado até o trimestre foi de **R\$ 25.615.112,37**, ou seja, já foi empenhado 61,28% do total do orçamento para o exercício.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

2.4 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

A previsão estabelecida na **LOA** foi de até **80%** para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados aos poderes do município (Executivo e Legislativo), conforme dispõe a Lei nº 441, de 11 de Novembro de 2024.

A abertura de créditos adicionais no período foi na ordem de **R\$ 6.740.498,00** correspondente a **16,13%** da previsão inicial de **R\$ 41.798.000,00**.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1 – DA RECEITA

3.1.1 – COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA DO TRIMESTRE

No trimestre em exame, a receita orçamentária consolidada alcançou o montante de **R\$ 7.097.784,86**. Em comparação ao mesmo período do ano anterior percebemos um aumento de **R\$ 709.070,67**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Descrição	R\$/Consolidado		Diferença R\$ (Aumento de)
	2024	2025	
Receita Consolidada	6.388.714,19	7.097.784,86	709.070,67

Fonte: Demonstrativo da receita orçamentária - sistema AGAPE

3.2 – DA DESPESA

3.2.1 – ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA

No quadro abaixo, observa-se que no primeiro trimestre, a economia orçamentária alcançou **R\$ 16.182.887,63** se compararmos a dotação atualizada com o valor empenhado, evidenciando a eficiência e eficácia do planejamento orçamentário ao longo do período analisado.

Unidade Gestora	Despesa Dotação (R\$)		Despesa Realizada Empenhadas (B)	Economia Orçamentária (R\$) (C= A-B)
	Fixação	Atualizada (A)		
PREFEITURA	26.160.364,74	26.160.364,74	16.865.054,71	9.295.310,03
FMAS	4.122.771,22	4.122.771,22	1.611.031,47	2.511.739,75
FMS	9.240.864,04	9.240.864,04	5.652.367,54	3.588.496,50
CÂMARA	2.274.000,00	2.274.000,00	1.486.658,65	787.341,35
CONSOLIDADO	41.798.000,00	41.798.000,00	25.615.112,37	16.182.887,63

Fonte: Demonstrativo de Despesa Orçamentária- sistema AGAPE

Ainda analisando o comportamento das despesas públicas e com base nos dados apresentados no quadro abaixo, verifica-se que as Despesas Correntes, que representam os gastos de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE**

natureza operacional destinados à manutenção e funcionamento dos serviços públicos, responderam por 100% do total de gastos realizados no trimestre.

Enquanto isso, as despesas de Capital, que constituem desembolsos vinculados à expansão das atividades do município e à amortização da dívida pública, participaram com 0% do total despendido no trimestre.

Descrição	R\$/CONSOLIDADO No período	R\$/CONSOLIDADO Até o período
Despesa Correntes	25.625.112,37	25.625.112,37
Despesa de Capital	0,00	0,00
Total Geral	25.625.112,37	25.625.112,37

4. ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVO FISCAIS (RREO 1º BIMESTRE 2025)

Os demonstrativos fiscais são importantes para a administração pública e incluem relatórios como anexo de riscos fiscais e restos a pagar conforme Manual de demonstrativos fiscais (MDF) disponível no site do Tesouro nacional que fornece orientações sobre a elaboração desses documentos.

Foi realizada a análise apenas do RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária. No segundo trimestre esperamos analisar o RGF- Relatório de Gestão fiscal, que será elaborado pela Contabilidade no mês de maio/2025.

4.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o balanço orçamentário (anexo 1), a receita total arrecadada foi de **R\$ 4.958.311,70**. Já as despesas liquidadas, conforme o demonstrativo, somaram **R\$ 3.574.289,57**. Como resultado, registrou-se um superávit de **R\$ 1.384.022,13**.

4.2 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (DOS ÚLTIMOS 12 MESES)

De acordo com o demonstrativo (anexo 3), a receita total arrecadada foi de **R\$ 32.687.245,89**. Para fins de cálculo de endividamento, a RCL foi de **R\$28.849.794,53** e para cálculo de pessoal foi de **R\$28.397.278,29**.

4.3 – RESULTADOS PRIMÁRIO, NOMINAL E DÍVIDA CONSOLIDADA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o resultado primário acima da linha foi de **R\$1.316.679,03** de uma meta de **R\$ 4.000.000,00**. Já o resultado nominal abaixo da linha foi de **R\$1.784.501,60** de uma meta de **R\$500.000,00**.

Ainda de acordo com o mesmo demonstrativo, verificamos que existe uma dívida consolidada no valor de **R\$ 3.423.449,20** e uma disponibilidade de caixa de **R\$ 7.137.120,45**, sendo suficiente para pagamento da mesma.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CUMBE

Vale destacar que desta disponibilidade financeira existe um montante de aproximadamente **R\$2.300.000,00** referente à receita da DESO.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De acordo com o demonstrativo (anexo 6), o município tem uma disponibilidade de caixa bruta no montante de **R\$ 8.217.791,16** que abatendo dos restos a pagar processados de **R\$75.250,38** e dos depósitos restituíveis e valores vinculados (consignações) de **R\$1.005.420,33** obteve uma disponibilidade financeira líquida de **R\$ 7.137.120,45**.

Vale destacar que desta disponibilidade financeira existe um montante de aproximadamente **R\$2.300.000,00** referente à receita da DESO.

4.4 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

De acordo com o demonstrativo (anexo 7), dos restos a pagar processados que havia um saldo **R\$ 115.492,20**, foi pago um montante de **R\$ 40.241,82** no primeiro trimestre, referente ao saldo do exercício de 2024, restando um saldo de **R\$ 475.250,38**. Dos restos a pagar não processados, existe um saldo de **R\$114.741,00**, que deve ser cancelado até o final de 2025 caso não seja executado.

4.5 – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o demonstrativo (anexo 8), foi aplicado com remuneração dos profissionais da educação básica um valor de **R\$506.146,87** atingindo um percentual de **77,66%**, cumprindo assim o mínimo exigido de **70%**. Já o **MDE** foi aplicado um valor de **R\$979.786,67** atingindo um percentual de **21,74%**, descumprindo o mínimo exigido de **25%**, com um déficit de **R\$147.083,90**.

Faz-se necessário uma análise do planejamento da secretaria de educação quanto às suas demandas de despesas para que até o próximo trimestre possamos trazer uma situação positiva quanto esse resultado, visto que o cumprimento do percentual deve ser realizado até dezembro/2025.

4.6– DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

De acordo com o demonstrativo (anexo 12), foi aplicado com ações de serviços públicos de saúde um valor de **R\$323.020,27** atingindo um percentual de **7,17%**, descumprindo assim o mínimo exigido de **15%**, com um déficit de **R\$353.102,07**.

Faz-se necessário uma análise do planejamento da secretaria de saúde quanto às suas demandas de despesas para que até o próximo trimestre possamos trazer uma situação positiva quanto esse resultado, visto que o cumprimento do percentual deve ser realizado até dezembro/2025.

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

5.1- REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIO



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CUMBE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em **2025**, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7%** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de **7%**.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia **20** de cada mês.

Constatamos que a Secretaria Municipal de Finanças fez os repasses financeiros na importância de **R\$ 424.424,60**, equivalente ao repasse mensal de **R\$ 141.474,87**, e dentro do prazo estabelecido.

A Contabilidade da gestão atual, após o fechamento do mês de dezembro realizado pela gestão anterior, revisou o cálculo do repasse que havia sido feito no início de janeiro/2025 e constatou uma diferença de **R\$144,17 (a maior)**, a qual já foi notificada a Secretaria Municipal de Finanças que fará a devida regularização no mês de maio/2025.

Por fim, sobre os subsídios, observamos que estão sendo pagos conforme prevê a lei de subsídio nº 440/2024:

Prefeito: R\$26.405,12

Vice-Prefeito: R\$ 17.603,41

Acerca dos Secretários municipais está sendo pago **R\$6.500,00** visto que a lei citada define um montante de até R\$6.601,00, não ultrapassando o subsídio dos vereadores que é de R\$6.600,00.

5.2- TRANSIÇÃO DE MANDATO

Após o final das eleições ano de 2024, o Prefeito eleito, ERIVALDO BARROSO LIMA por meio da Resolução TC nº 338, de 01 de outubro de 2020 se antecipou, e cumpriu o §2º do mesmo dispositivo, oficiando o então Prefeito Municipal, FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA, e indicou os nomes para compor a Equipe de Transição do Prefeito eleito, através do Ofício 01/2024, protocolado em 11/10/2024. No dia 16 de Outubro de 2024 o então Prefeito Municipal, FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA, publicou a Portaria Municipal 47, de 16 de outubro de 2024 e Institui a Equipe de Transição de Mandato indicando seus representantes: Sendo o Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito, José Aristeu Santos Neto.

A Equipe de transição realizou 05 (cinco) reuniões, com preocupação do que iríamos encontrar em 01 de janeiro de 2025. Logo na primeira reunião, fornecemos um e-mail para a Equipe de Transição para Prefeito encaminhar os documentos. Foi cobrado veementemente que nos fossemos entregue todos os documentos e senhas, mas por questões políticas, alguns documentos não nos foram



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE CUMBE

entregues, somente foi entregue uma senha relacionada ao Sistema de Gestão Escolar. Em 07 de novembro de 2024, insistindo na obtenção das senhas para acesso aos sistemas, “apenas para consulta”, e mesmo assim, NÃO nos forneceram, contrariando o artigo 2º, XIV, da Resolução n.º 338/2020 do TCE.

Foram protocolados 08 (oito) Ofícios solicitando documentos adicionais e necessários para a transição na Prefeitura Municipal para que fosse cumprido, especificamente, o item XIV da Resolução 338/2020 do TCE. E para contribuir com a equipe de transição da gestão atual, foi entregue na oportunidade, via whatsapp e impresso, um Checklist de tudo que foi solicitado. Mas ainda assim ficou registrado que alguns documentos solicitados via Ofício não foram entregues. Foi pontuamos alguns exemplos: Pendência na emissão da Certidão do INSS, Ausência de pagamento do valor referente aos Precatórios, não foi recebido a Relação do Patrimônio atualizado, almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde foi entregue somente de janeiro a junho de 2024, Sem justificativa de demolição do prédio público onde funcionava uma escola municipal, e outras série de irregularidades mencionada e relatada no relatório conclusivo de transição do Coordenador da Equipe Dr. José Aristeu Santos Neto.

No primeiro dia de gestão foi feito filmagem de todos os setores antes do início dos trabalhos.

Confeccionado ofícios ao TCE/SE para cadastro dos gestores e responsáveis pelo SAGRES.

Confeccionado ofícios para troca de responsável nos bancos e junto à EMGETIS.

Feito troca de responsabilidade dos gestores junto à Receita Federal do Brasil.

Informamos que foi devidamente realizado o acompanhamento dos prazos encaminhados ainda pela gestão anterior no exercício atual, como por exemplo:

Envio da Matriz de saldos contábeis até 30/01/2025.

Envio do SICONFI 6º Bimestre até 30/01/2025.

Envio do SICONFI 3º Quadrimestre até 30/01/2025.

Envio do SAGRES M12, M13 e M14 até 31/01/2025.

Envio do SIOPE e SIOPS 6º Bimestre até 31/01/2025.

Envio do SADIPEM até 31/01/2025.

Envio do SICONFI DCA até 30/04/2025.

E por fim o envio do PCA – prestação de contas anual ao SAGRES até 30/04/2025.

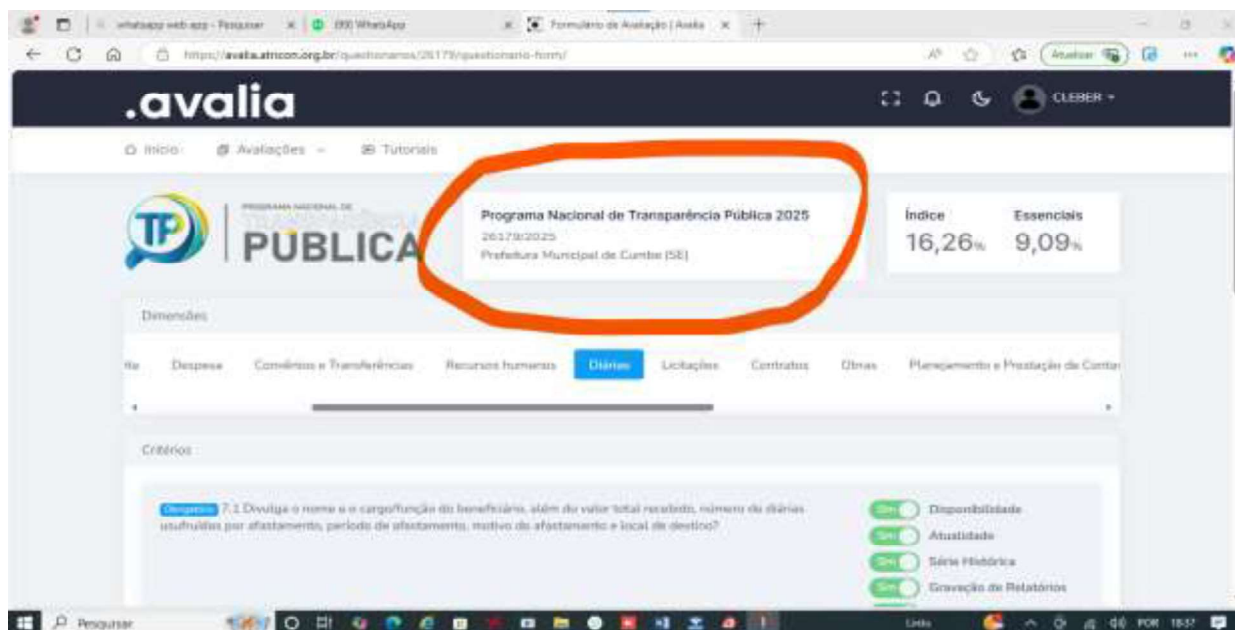
5.3- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A transparência garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo Município. É direito de todo o cidadão ter acesso, O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples.

A Secretaria de controle interno está fazendo tarefas de acompanhamento e verificações no site oficial do município, preenchimentos de questionários no Programa Nacional de Transparência Pública 2025, com prazo até 30 de maio de 2025.



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE CUMBE



5.4 - FESTIVIDADES

Foi feito todo o acompanhamento de cadastro no sistema (SAGRES) para disponibilização no Observatório (PAINEL DE EVENTOS), a programação e valores investidos nas comemorações a serem realizadas no Município, ao decorrer deste trimestre, conforme imagem abaixo:



Foi feito também o acompanhamento da elaboração da prestação de contas, em elaboração dos devidos anexos e cumprindo o prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme imagem abaixo:



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CUMBE

ID	Título	Descrição	Tipo de Evento	Ações
72	CARNIVAL EM CUMBE 2025	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FESTA TRADICIONAL DE CARNIVAL DO MUNICÍPIO DE CUMBE NO ANO 2025	CARNIVAL / M. CARETA	Detalhes, Editar, Excluir
69	FESTA DE SANTOS REIS	Prestação de Contas dos Eventos: Festa de Santos Reis do Município de Cumbe Sergipe. QUAL FOI REALIZADO NO DIA 25 de Janeiro 2025	FESTAS RELIGIOSAS	Detalhes, Editar, Excluir

5.5 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na ocasião foi organizado os preparatórios para Audiência Pública em parceria com a Secretaria de Municipal de Controle Interno e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as devidas providencias na elaboração da documentação e convites, ofícios, publicações em rede social e etc.

A Audiência Pública é um instrumento de transparência e de participação da população no processo de elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LDO faz parte do sistema orçamentário do Município, juntamente com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A elaboração se baseia em consultas públicas, o que permite à sociedade contribuir na definição das prioridades e metas do governo, assegurando uma maior participação democrática na gestão pública.

A lei define as prioridades e metas para o próximo exercício financeiro, promovendo maior previsibilidade e transparência na elaboração do orçamento. Essa medida é essencial para garantir a utilização eficiente dos recursos em áreas que atendem às necessidades da população.

A LDO também estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Além disso, trata das alterações na legislação tributária, do equilíbrio entre receitas e despesas, dos critérios e formas de limitação de empenho, das normas de controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas financiados pelos orçamentos, e das condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

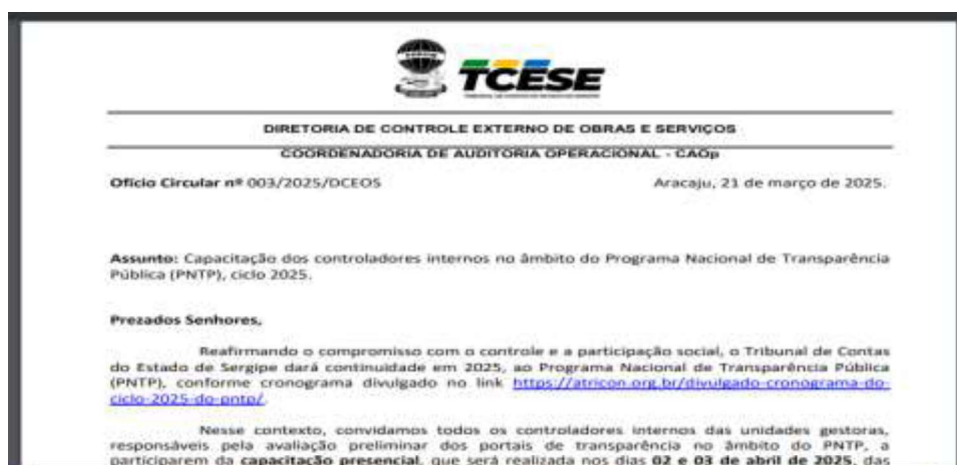


A sessão pública ocorreu no **formato presencial, no dia 07/03/2025, às 9h, na Sede do sindicato dos trabalhadores de Cumbe/SE**, podendo ser acompanhado através de acesso livre, para a população.





ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE CUMBE



5.6.2- Participação presencial do Seminário “GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E CONTROLE EXTERNO: OS DESAFIOS DO 1º ANO DE GESTÃO MUNICIPAL” nos dias **08 e 09 de abril deste ano** no auditório da Universidade Tiradentes no Município de Propriá das 8h às 14h. fundamental para o fortalecimento do diálogo entre instituições.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

5.6.3- Curso Prestação de contas no serviços público conhecimento e Capacitação dos servidores nas mudanças da elaboração da proposta orçamentaria pública, com abordagem na execução do orçamento, acompanhamento, controle e análise pratica na execução orçamentaria, realizada no dia 11 Março de 2025, no auditório do Tribunal de Conta de Sergipe.



5.6.4- Participação em forum Estudal de Controle Interno de Segipe, realizados por grupo de **whatasapp para o acompanhamento das prestações de contas e transparência, no trabalho dos controladores em geral, fazendo com quer todos sempre estejam atualizados das informações.**





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CUMBE

5.7- PROCESSOS ANALISADOS

Consiste em acompanhamento de análise de processo de inexigibilidade, contratos e pareceres das festividades “Festa do Santo Reis” e “Carnaval em Cumbe”.

Analizados também documentação de empenhos efetuados na aquisição de material de consumo, pagamento da folha de pagamento dos períodos de janeiro a março.

5.8 – CERTIDÃO NEGATIVA PREVIDENCIÁRIA

Consciente de que a ausência da Certidão Negativa Previdenciária o Município já tem adotado as necessidades da situação de regularidade fiscal do Município, utilizando para tanto o sistema e-CAC da Receita Federal.

6. RECOMENDAÇÕES

Com base no relatório do I Trimestre de 2025 apresentamos as seguintes recomendações:

Limites constitucionais:

- Recomendamos que se faz necessário uma análise do planejamento da secretaria de educação e secretaria de saúde quanto às suas demandas de despesas para que até o próximo trimestre possamos trazer uma situação positiva quanto aos percentuais de cumprimento do mínimo constitucional: MDE e ações de serviços de saúde.
- Repasse ao legislativo: No mês de maio deve ser corrigido o valor da diferença apurada do novo cálculo a fim de não ultrapassar o limite de 7%.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

7. CONCLUSÃO

Pelo que observamos nos sistemas orçamentário, financeiro e fiscal analisados no presente relatório, referente à gestão dos meses de janeiro a março de 2025, as informações representam fielmente a real posição do município de cumbe em todos os seus aspectos relevantes.

No que diz respeito ao percentual dos gastos com educação e saúde finalizamos nesse trimestre com déficit, porém com a devida recomendação para acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais mínimos exigidos como informado anteriormente, para finalizar o exercício de forma positiva.

Este é o Relatório, em 31 de Março de 2025.

CLEBER DIHELL
SANTOS

OLIVEIRA:80356303500

Assinado de forma digital por

CLEBER DIHELL SANTOS

OLIVEIRA:80356303500

Dados: 2025.04.30 11:21:22 -03'00'

Cleber Dihell Santos Oliveira
Decreto nº 13/2025
Secretário Municipal de Controle Intern



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do exercício de 2025**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do **Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Cumbe/SE, 31 de Março de 2025

CLEBER DIHELL SANTOS
OLIVEIRA:80356303500

Assinado de forma digital por
CLEBER DIHELL SANTOS
OLIVEIRA:80356303500
Dados: 2025.04.30 11:19:13 -03'00'

Cleber Dihell Santos Oliveira
Decreto nº 13/2025
Secretário Municipal de Controle Interno